

**EDITAL - VHC - PRJ Nº 3/2023 - RETIFICADO**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica da Universidade Federal Fluminense Polo Volta Redonda, faz saber aos interessados que no período de 10 de maio a 05 de junho de 2024, até as 23:59h, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Jurídica, para a 3ª turma, para preenchimento das vagas remanescentes, da área DIREITO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO e da área DIREITO PENAL E PROC. PENAL, com início ainda no 1º semestre de 2024 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Inscrição
Ampla Concorrência	Negros, pardos, indígenas, portadores de deficiência física refugiados e ou portadores de visto humanitário	Graduação em DIREITO e estar regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil	2º Semestre de 2024	24 meses 1.550 CH	R\$
02	01				

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente e habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de todos os candidatos.

**1.2.** A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

1.3. O currículo do Curso de Pós - Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Residência Jurídica, aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 014/2018, pode ser obtido no endereço [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br).

**Local:** Universidade Federal Fluminense, departamento de direito, *campus* Aterrado, Volta Redonda.

**Tel:** (24) 3076-8724 - WhatsApp - Secretaria da Pós.

1.4. O curso de Residência Jurídica abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

1.5. As aulas serão ministradas de forma presencial, sendo 04 horas semanais. Podendo ser entre 08:00 às 22:00, de segunda-feira a sexta-feira, conforme o cronograma disponibilizado anteriormente pelos docentes responsáveis por cada disciplina.

**2. Inscrição**

2.1. **Local:** As inscrições serão realizadas pelo sistema no site: [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br).

2.2. **Período/ Horário:** de Inscrição para participar do Processo Seletivo de ingresso na Turma 3, de **10 de maio a 05 de junho de 2024, até as 23:59h.**

2.3. **Requerimento de Inscrição -1º Etapa:**

2.3.1. Na **1ª etapa** o candidato preencherá o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (escolher o curso e preencher o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO).

2.3.2. O candidato, ao preencher os dados cadastrais, deverá informar apenas um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

2.3.3. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

2.3.4. Passo a passo para recolhimento de taxa via PASUFF (Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF)

Acessar o site: <https://app.uff.br/pasuff> ;

Ir em “ÁREAS” e clicar no logo ICHS e ir em exibir;

Inscrição Pós em Residência Jurídica – Pagamento Edital 003/2024;

Preencher com CPF, NOME COMPLETO e E-MAIL. O valor já está preenchido;

Ir para pagamento;

Escolher a opção PIX ou CARTÃO DE CRÉDITO;

Clicar em Pagar (caso escolha a opção Pix, copiar o código e pagar. Opção cartão, pode escolher Mercado e Pic Pay)

**Obs.: Após criado o link, o pagamento da inscrição deve ser realizado dentro de 1 (uma) hora.**

**ATENÇÃO:** É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.5. Realizar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente, até o último dia da inscrição**, que deverá ser recolhida no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), somente no Banco do Brasil, NÃO sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

2.3.6. O candidato deverá enviar em anexo, em formato eletrônico digitalizado, o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, com número de AUTENTICAÇÃO DO BANCO para o e-mail [ead.sti.vcx@id.uff.br](mailto:ead.sti.vcx@id.uff.br) e [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br) , e deverá acompanhar, através do ambiente on-line de inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis, após a data do pagamento.

2.3.6.1. Caso os documentos digitalizados estiverem ilegíveis e não for possível constatar a autenticidade do pagamento, informaremos por e-mail para novo reenvio.

2.3.6.2. A Comissão de Seleção da Pós-graduação tem até o dia 10/06/2024 (dia da prova objetiva) para CANCELAR a homologação da inscrição, caso o pagamento não tenha registro no sistema da universidade.

2.3.7. Excluído.

2.3.8. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

2.3.9. Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para [ead.sti.vcx@id.uff.br](mailto:ead.sti.vcx@id.uff.br) e [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br), informando seus dados (CPF e nome completo), anexando, em formato eletrônico digitalizado, comprovante de pagamento, com o número de autenticação bancária no documento, para avaliação da Comissão de Seleção da Pós-graduação.

**2.4. Envio dos documentos - 2ª Etapa - até às 23:59h, do último dia da inscrição, conforme o Cronograma do Anexo II, ocorrendo, após esta data, preclusão temporal.**

2.4.1. Na 2ª etapa, ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, o candidato deverá anexar, digitalizados, **na extensão PDF**, os devidos documentos conforme previstos no subitem 2.5.

2.4.2. O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF não podendo ser maior que 3Mb (3000Kb). Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

2.4.3. NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação. Todos os documentos devem ser diretamente digitalizados no scanner, não será aceito foto convertida para PDF. Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

2.4.4. O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

2.4.5. O envio de documentos previsto no item 2.5, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia o item acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

2.4.6. Até **as 23:59h do 05 de junho de 2024**, o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item 2.5, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

2.4.7. A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

2.4.8. O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas, previstas da INSCRIÇÃO, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

2.4.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4.10. É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

## 2.5. Documentação:

2.5.1. **Inscrição online**, além do preenchimento de dados pessoais, **o candidato deverá inserir no sistema os seguintes documentos no momento da inscrição**, sem prejuízo dos demais documentos comprobatórios da sua qualificação no momento da matrícula, caso seja aprovado.

2.5.2. Fotocópia da identidade, CPF, Carteira da Ordem de Advogados do Brasil, diploma de graduação em direito e/ou certidão de graduação em direito, e histórico escolar.

2.5.3. Foto 3 X 4.

## 2.6. Da Isenção de taxa de inscrição:

2.6.1. Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF (conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008) ou o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.6.2. O pedido de isenção deverá ser feito no período **de 10 a 21 de maio de 2024.**

2.7. **Do deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição:** será publicado no site da Pós-graduação, disponível em <http://prj.sites.uff.br/>, **em 28 de maio de 2024.**

2.7.1. No caso de indeferimento da isenção da inscrição, o candidato poderá realizar sua inscrição na forma do item 2. deste Edital.

## 3. Processo seletivo:

### 3.1 Inscrições:

3.1.1. Período/ Horário: **10 de maio a 05 de junho de 2024, até as 23:59h.**

3.1.2. Local: As inscrições serão realizadas pelo sistema no site: [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br).

3.1.3. Data de divulgação da homologação das inscrições: **10 de junho de 2024.**

### 3.2 Das etapas e das provas: **prova objetiva; prova discursiva; entrevista.**

#### 3.2.1. Prova Objetiva:

3.2.1.1. Uma prova objetiva com 40 questões abarcando todas as matérias dos grupos estabelecidos neste edital, sem qualquer consulta a livro e/ou legislação, e **terá duração de 2 horas.**

3.2.1.2. A prova objetiva será realizada presencialmente nas dependências da Universidade Federal Fluminense, endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP 27213-145, em sala e bloco a serem indicados, **no dia 18 de junho de 2024, de 10:00h às 12:00h.**

3.2.1.3. Todos os candidatos devidamente inscritos nos termos dos artigos anteriores, devem se apresentar devidamente munidos de documentação pessoal e caneta de corpo transparente da cor azul ou preta.

3.2.1.4. O candidato deverá optar e marcar na prova **em qual grupo** está concorrendo, conforme distribuição abaixo:

GRUPO 1: DIREITO PRIVADO	GRUPO 2: DIREITO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO	GRUPO 3: DIREITO PENAL E PROC. PENAL	GRUPO 4: DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
00 VAGAS	01 VAGAS	02 VAGAS	00 VAGAS

3.2.1.5. A **prova objetiva**, sem consulta, é eliminatória e classificatória, devendo o/a candidato/a acertar pelo menos 50% da prova e não podendo zerar em nenhum dos grupos de questões.

3.2.1.6. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no local, data e hora indicados.

### 3.2.2. Prova Discursiva:

3.2.2.1. A prova discursiva, que será classificatória e eliminatória, com duração de **03 (três) horas**, será composta por **uma peça processual valendo 7,5 pontos e uma questão discursiva valendo 2,5 pontos**, sendo reprovado o candidato que não alcançar a nota mínima de 7,0 nesta etapa, a qual **será realizada no dia 25 de junho de 2024, das 10:00h às 13:00h**.

3.2.2.2. A prova discursiva versará sobre o conteúdo do grupo escolhido pelo candidato.

3.2.2.3. A prova discursiva ocorrerá nas dependências da Universidade Federal Fluminense com endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP 27213-145, em sala e bloco a serem indicados.

3.2.2.4. Apenas serão admitidos os candidatos aprovados na etapa objetiva, devendo os mesmos comparecerem ao local de prova nos mesmos termos da prova objetiva com 01 (uma) hora de antecedência.

3.2.2.5. Será permitida apenas a consulta a textos legislativos, vedados códigos comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e dicionários comuns ou jurídicos.

3.2.2.6. Permitida somente caneta de cor preta ou azul, com corpo transparente.

3.2.2.7. Proibido uso de qualquer corretivo, como *liquid paper* ou similares.

3.2.2.8. É vedado ao candidato portar celular e relógio com recursos de internet durante o período de prova.

3.2.2.9. A Comissão de Seleção da Pós-graduação tem total prerrogativa de indeferir ou cancelar a realização da prova caso considere alguma das normas deste edital violadas, podendo também desclassificar o candidato em caso de desrespeito às regras deste edital.

3.2.2.10. **Em caso de empate na correção da prova discursiva, prevalecem os critérios de desempate da prova para ambas as provas:**

- 3.2.2.10.1. maior idade;
- 3.2.2.10.2. mais tempo de formado;
- 3.2.2.10.3. maior titulação.

### 3.3 Resultado:

3.3.1. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em:

3.3.2. **Resultado da Prova Objetiva:** Ao término dessa etapa, **no 19 de junho de 2024, às 17:00h**, a Comissão Examinadora publicará no site do Núcleo de Prática Jurídica, [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br), o gabarito que trará as notas atribuídas a cada candidato.

3.3.2.1. Considera-se aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar 50 por cento das questões, não podendo zerar em nenhum grupo das disciplinas.

3.3.2.2. **Recurso da Prova Objetiva:** o candidato, **até às 17h, do dia 21 de junho de 2024**, poderá recorrer **por e-mail da secretaria [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br)**, sendo tal recurso devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.3.2.3. O candidato que pretender apresentar recurso deverá buscar formulário próprio no site da Pós- graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ), [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br) e enviar por e-mail da secretaria [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br)

3.3.2.4. Os recursos que não forem fundamentados ou tempestivos serão indeferidos.

3.3.2.5. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.3.2.6 **Do resultado do recurso da Prova Objetiva: 22 de junho de 2024**, na página da PRJ, [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br)

### 3.3.3. Resultado da Prova Discursiva: Dia 02 de julho de 2024.

3.3.3.1. **Recurso da Prova Discursiva:** o candidato, **até às 17:00h do dia 05 de julho de 2024** poderá recorrer por e-mail [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br) da secretaria, sendo certo que o recurso deverá ser devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.3.3.2. O candidato que pretender apresentar recurso deverá buscar formulário próprio no site da Pós- graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ), [www.prj.sites.uff.br](http://www.prj.sites.uff.br) e enviar por e-mail [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br) da secretaria.

3.3.3.3. Os recursos que não forem fundamentados ou tempestivos serão indeferidos.

3.3.3.4. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.3.3.5. **Do resultado do recurso da Prova Discursiva: Dia 09 de julho de 2024, por e-mail [ppg.pjr.vch@id.uff.br](mailto:ppg.pjr.vch@id.uff.br)** da secretaria.

3.3.3.6. Os aprovados nesta segunda etapa passarão para a entrevista (etapa final).

### 3.4 Entrevista:

3.4.1. Serão convocados apenas os 20 primeiros colocados, respeitando os critérios de classificação de cada um dos grupos (de maneira proporcional ao número de vagas para cada

grupo), **entre os dias 11 julho de 2024 conforme convocação de cada um dos aprovados para esta etapa.**

3.4.2. A entrevista será feita com base em perguntas objetivas, buscar-se-á conhecer a vocação, aptidões e disponibilidade para exercer a advocacia pública junto ao Núcleo de Prática Jurídica, da Universidade Federal Fluminense, *campus* Aterrado, Volta Redonda, considerando os critérios de conveniência da coordenação da Pós. As mesmas perguntas serão feitas para todos os candidatos, com igual tempo.

3.4.3. As entrevistas serão a distância, por meio do aplicativo Google meet e serão gravadas. O site para as entrevistas será divulgado juntamente com a relação de convocados, devendo ficar somente o candidato da entrevista e a Comissão do Certame na sala virtual.

**3.5. Divulgação do resultado do processo seletivo: dia 16 de julho de 2024**, por meio do *site* <http://prj.sites.uff.br/> e por email do candidato.

**3.6. Dos aprovados e dos classificados: dos 20 convocados para a entrevista somente 10 serão aprovados**, seguindo a ordem de classificação para o grupo ao qual está concorrendo, e os demais ficarão em cadastro de reserva como classificados, com validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da publicação do resultado deste certame.

### **3.7. Cronograma:**

3.7.1 Vide anexo II

### **3.8. Banca examinadora:**

3.8.1. A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso de Pós graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ) CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA – SIAPE Nº 1037364, CLARISSE INES DE OLIVEIRA – SIAPE Nº 2333194, QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES - SIAPE Nº 1446672 e VANESSA DE FÁTIMA TERRADE - SIAPE Nº 3261931 tendo como suplentes LEONARDO COSTA DE PAULA - SIAPE Nº 1241509, LUIZA ALVES CHAVES - SIAPE Nº 3282149, MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO - SIAPE Nº 1832853 e RENATA BRAGA KLEVENHUSEN - SIAPE Nº 2079631 ,conforme deliberação do colegiado do curso.

### **3.9. Matrícula:**

3.9.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento de 10 (dez) vagas, **no dia 17 de julho de 2024.**

3.9.2. A ordem prevista no dispositivo anterior respeitará a reserva de 01 (uma) vaga em regime de cotas para negros, pardos, indígenas em razão de autodeclaração e posterior verificação em entrevista específica, convocada por comissão examinadora interracial, selecionado os dois primeiros aptos mais bem colocado para posterior chamamento das outras 02 (duas) vagas em ampla concorrência.

3.9.3. A entrevista prevista no item **3.9.2** será realizada anteriormente às entrevistas estabelecidas no item **3.4.**

3.9.4. Em caso de recurso, o mesmo será apreciado pelo Colegiado da pós-graduação.

3.9.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, os critérios previstos no item **3.2.2.7.** deste edital.

3.9.6 Em caso de empate na classificação do regime de cotas, obedecer-se-á, pela ordem, os critérios previstos no item **3.2.2.7.** deste edital.

3.9.7. Os candidatos aprovados deverão fornecer os documentos abaixo, sendo inadmitidos de pronto aqueles que não apresentarem qualquer dos documentos requeridos.

3.9.8. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

3.9.9. Fotocópia da carteira da OAB ou Certificado Equivalente fornecido pela OAB até o envio da carteira.

3.9.10. Fotocópia da cédula de Identidade, com naturalidade, e do CPF.

3.9.11. Fotocópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação, se houver.

#### **4. Conteúdo programático e referências para a prova:**

4.1. Vide anexo I

#### **5. Início do curso:**

5.1. Aula Magna inaugural e apresentação dos aprovados e classificados dentro do patamar de 10 candidatos. Data a ser marcada de acordo com o calendário escolar da UFF ainda no 2º Semestre de 2024, a ser programado.

#### **6. Disposições gerais:**

6.1. A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

6.2. No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF (Resolução 150/2010).

6.3. Poderão ser concedidas 1 (uma) bolsas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, ressaltando que a concessão de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos da UFF, ou seja, os aprovados não terão direito subjetivo na hipótese de falta de recursos.

6.4. As bolsas, caso sejam concedidas, serão divididas considerando os grupos de áreas, assim distribuídas: GRUPO 2 (Penal/Proc. Penal/Execução Penal - 1 vagas) e GRUPO 3 (Trabalho/Proc. Trabalho/Previdenciário – 0 vagas).

6.5. A distribuição de bolsas previsto no item 5.3 contemplará as melhores notas em cada um dos Grupos.

6.6. A escolha de um determinado grupo para realizar a prova discursiva não significa que o aprovado somente poderá atuar naquelas áreas, sendo as mesmas preferenciais, mas não exclusivas para atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/UFF/VR.

6.7. O candidato aprovado deverá estar ciente do cumprimento da carga horária para atendimento ao público de até 6 (seis) horas semanais junto ao Núcleo de Prática Jurídica (PRJ),

distribuídas entre segunda a sexta-feira, das 9h às 18 horas, conforme a organização interna, sem prejuízo das aulas teóricas em sala de aula, as quais serão uma vez por semana, além do estágio docente.

6.8. O cumprimento de atividades acadêmicas será avaliado pelos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pela Coordenação da Pós-graduação.

6.9. Os candidatos aprovados deverão estar cientes de seus deveres como acompanhamento dos processos distribuídos com responsabilidade profissional, em todas as peças, fases e procedimentos, incluindo-se audiências e prazos processuais.

6.10. No regime de cotas, compreende-se além dos critérios relacionados a políticas afirmativas, refugiados e/ou portadores de visto humanitário.

6.11. Reserva-se 1 vaga para vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

6.12. Caso as vagas reservadas neste edital não sejam ocupadas, elas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

6.13. O presente edital foi previamente aprovado pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, da UFF/VR, pelos Colegiados do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e pelo Departamento de Direito, da UFF/VR.

Volta Redonda, 02 de maio de 2024.

QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES

COORDENADOR

SIAPE 1446672

#####

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS****GRUPO 1 – DIREITO PÚBLICO/CÍVEL (Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Ambiental. Direito Urbanístico. Direito civil. Processo civil. Direito do consumidor Direito Civil****DIREITO CIVIL**

Direito civil. Noções gerais. Ato jurídico. Sujeitos da relação jurídica. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Capacidade. Representação. Prescrição e decadência. Negócio jurídico. Teoria do negócio jurídico. Classificação. Defeitos do negócio jurídico. Contratos. Teoria geral. Pressupostos e requisitos. Função Social. Contratos em espécie. Direitos reais. Relação entre pessoas e coisas. Posse. Aquisição, conservação, transmissão e perda da posse. Efeitos da posse. Propriedade. Natureza jurídica. Aquisição da propriedade em geral. Aquisição da propriedade imóvel. Usucapião e suas modalidades. Tutela da propriedade. Juízo possessório e juízo petitório. Casamento, União Estável e Monoparentalidade. Dissolução do Casamento e da União Estável. Parentesco. Poder Familiar. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. Alimentos. Sucessão legítima. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. Leis Civis Especiais.

**PROCESSO CIVIL**

Normas Fundamentais e da aplicação das normas processuais. Função Jurisdicional. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Competência Interna. Sujeitos do Processo. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Competência. Competência em razão do valor e da matéria, funcional e territorial, modificações de competência e declaração de incompetência. O juiz e os auxiliares da Justiça. Atos processuais. Forma dos atos, prazos, comunicação dos atos, nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Distribuição, registro e valor da causa. Tutela Provisória: Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. Processo e procedimento. Processo de Conhecimento. Procedimento comum. Cumprimento de Sentença. Procedimentos Especiais. Processo de Execução. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção da Execução. Processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Processos de competência originária dos Tribunais. Recursos Cíveis. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. Locações e seus procedimentos especiais. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. Estatuto do Idoso. Ações de usucapião especial. Processo coletivo. Microsistema processual coletivo. Situações jurídicas coletivas.

**DIREITO DO CONSUMIDOR**

Evolução histórica dos direitos do consumidor. Direito Fundamental do Consumidor brasileiro e os Contratos eletrônicos. Cabimento da responsabilidade penal no universo do consumidor. A dignidade da pessoa humana e a cobrança indevida conforme o Código de Defesa do Consumidor. Teoria do dano moral nas relações consumeristas. Responsabilidade do Poder Público em razão de lesão a direito do consumidor provocada por concessionária de serviço público. Ação Civil Pública com base

no Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade pelo fato do produto ou serviço e a responsabilidade por vício do produto ou serviço.

## **Grupo 2– DIREITO PENAL/DIREITO PROCESSUAL PENAL**

### **DIREITO PENAL**

Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia. Princípios constitucionais penais. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Teoria do erro jurídico penal. Ilícitude. Causas excludentes da ilicitude. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade. Arrependimento posterior. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança. Regimes de cumprimento de pena. Extinção da punibilidade. Prescrição penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). Crimes tipificados na Lei n.º 11.340/06. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). Crimes tipificados na Lei n.º 11.343/06. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL/EXECUÇÃO PENAL**

Princípios processuais penais. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal. Condições da ação. Pressupostos processuais. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição. Competência. Prova. Sujeitos do processo. Atos processuais. Citação, notificação e intimação. Prisão processual, liberdade e medidas cautelares diversas. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais do CPP. Procedimento especial de leis extravagantes. *Emendatio libelli*. *Mutatio libelli*. Sentença penal. Recursos em matéria criminal e na execução penal. Ações autônomas de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança penal. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional. Remição e detração de pena.

## **Grupo 3 - DIREITO DO TRABALHO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

### **DIREITO DO TRABALHO**

Petição inicial: requisitos, emendas, aditamento, desistência e indeferimento. Alterações trazidas com a Lei 13.467 de 2017. Pedido alternativo e subsidiário. Ritos sumaríssimos, sumário e ordinário. Resposta do reclamado. Exceções. Gratuidade de Justiça e Assistência Jurídica gratuita. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimentos e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de

petição, agravo de instrumento, embargos de declaração e Recurso adesivo. Pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos de admissibilidade. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Execução contra a massa falida e a empresa em recuperação judicial. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Inquérito para apuração de falta grave. Cabimento e prazo. Julgamento do inquérito. Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica. Exceção de Pré-executividade no Processo do Trabalho. Natureza e efeitos da sentença. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória. Ação rescisória no Processo do Trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. Tutelas de urgência, evidência, antecedente e cautelar no Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da Relação de Emprego. Empregado e empregador. Sucessão de empregadores. Solidariedade no Direito do Trabalho. Tipos de trabalhadores. Doméstico, eventual, autônomo, avulso, estagiário, urbano e rural. Contrato de trabalho. Prazo determinado e prazo indeterminado. Contrato de experiência. Contrato intermitente. Terceirização. Alteração, interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Férias. Remuneração e salário. Isonomia e equiparação salarial. Jornada de Trabalho. Banco de horas. Intervalo inter e intra jornada. Trabalho da mulher e do menor. Observação: todos os temas serão cobrados de acordo com a Lei 13.467/17 (reforma da CLT) e suas repercussões jurídicas.

## **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Proteção social: conceito, origem, relação jurídica, autonomia, fontes e princípios. Regime Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos (arts. 37 a 40 da CRFB; arts. 183 a 230, da Lei nº 8.112/1990). Regime Geral de Previdência Social (arts. 194, 195 e 201 da CRFB; Lei nº 8.212 [Plano de Custeio da Seguridade Social — PCSS] e Lei nº 8.213 [Plano de Benefícios da Previdência Social — PBPS], ambas de 24/07/1991 e regulamentadas pelo Decreto nº 3.048, de 6/05/1999 [Regulamento da Previdência Social — RPS] e suas atualizações). Previdência Privada Complementar (art. 40, §§14, 15 e 16 e art. 202, ambos da CRFB; Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001; Lei 12.618/2012).

## **Grupo 4 - DIREITO PÚBLICO E DIREITOS COLETIVOS**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Dimensões (geração) dos direitos fundamentais. Competências constitucionais. Procedimento do controle difuso. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão. Ação de Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação Direta Interventiva. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção Individual e Coletivo. *Habeas Data*. *Habeas Corpus*. Reclamação Constitucional. Leis nº 4.717/65; 7.347/85; 9.868/99; 9.882/99; 9.507/97; 12.562/2011; 13.188/2015; 13.300/2016; 13.445/2017.

**DIREITO AMBIENTAL**

O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito Ambiental. Competências constitucionais sobre meio ambiente. Licenciamento Ambiental. Órgãos fiscalizadores. Responsabilidade Civil Ambiental e tutela coletiva. Agência Nacional de Águas. Leis nº 6.938/81; 7.347/85; 8.078/90; 9.433/97; 9.795/99; 11.445/2007; 12.187/2009; 12.305/2010.

**DIREITO ADMINISTRATIVO/URBANÍSTICO**

Direito administrativo. Noções gerais e tendências contemporâneas. Conceitos. Princípios e poderes. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder de polícia. Espécies de poder de polícia. Administração pública direta e indireta. Atos administrativos. Noções gerais, elementos, características. Desfazimento. Prescrição. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Licitações. Conceitos. Modalidades. Julgamento. Recurso. Adjudicação e homologação. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios. Competência da União, dos Estados, Municípios, DF e territórios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Agentes e órgãos reguladores. Atividade de regulação e suas formas. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Desapropriação. Noções gerais. Espécies. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Processo administrativo (não jurisdicional). Princípios constitucionais. Direito de obter informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo (Justiça Administrativa). Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Instrumentos jurídicos para efetivação de políticas urbanas. Plano de gestão democrática da cidade. Princípios básicos e limites da atuação pública. Parcelamento urbano (Lei nº 6.766/79 e reformas posteriores).

**DIREITOS COLETIVOS E DO TERCEIRO SETOR**

Organização de associações, fundações e coletivos. Bases de direito registral e notarial. Demandas coletivas. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de injunção. Ações Constitucionais. Advocacia voltada para legitimados extraordinários em ações constitucionais.

## ANEXO II – CRONOGRAMA

<b>Inscrição do Sistema</b>	<b>De 10 de maio a 05 de junho de 2024, até as 23:59h</b>
Pedido de Isenção	<b>De 10 a 21 de maio de 2024</b>
Resultado Solicitação de Isenção	<b>28 de maio de 2024</b>
Divulgação da Homologação das Inscrições	<b>10 de junho de 2024</b>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>Dia 18 de junho de 2024, de 10:00h às 12:00h</b>
Resultado Prova Objetiva	<b>Dia 19 de junho de 2024, às 17:00h</b>
Recurso Prova Objetiva	<b>Até o dia 20 de junho de 2024, às 17:00h</b>
Resultado do Recurso Prova Objetiva	<b>Dia 21 de junho de 2024</b>
<b>Prova Discursiva</b>	<b>Dia 25 de junho de 2024, das 10:00h às 13:00h.</b>
Resultado Prova Discursiva	<b>Dia 02 de julho de 2024</b>
Recurso da Prova Discursiva	<b>Até o dia 05 de julho de 2024, às 17:00h</b>
Resultado do Recurso Prova Discursiva	<b>Dia 09 de julho de 2024</b>
<b>Entrevista</b>	<b>Entre o dia 11 de julho de 2024</b>
Resultado Final	<b>Dia 16 de julho de 2024</b>
Período de Matrícula dos novos Residentes	<b>17 de julho de 2024</b>
<b>Aula inaugural</b> 1. Tema a ser escolhido. 2. Apresentação do corpo docente e projetos de aula. 3. Serão apresentados quadro de atividades e horários.	<b>1º Semestre Letivo de 2024</b>